

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

CVM nº 310

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA

EM 26 DE SETEMBRO DE 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 26 de setembro 2022, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.

2. Presença: Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia.

3. Convocação: Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.

4. Mesa: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, na qualidade de Presidente; e Sr. João Carlos Silva de Ledo Filho, na qualidade de Secretário.

5. Ordem do dia: Deliberar sobre a realização da 209ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia ("Emissão"), em consonância com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), Instrução da CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), com o disposto na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei nº 11.076"), na Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conversão da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 ("Lei 14.130") e conforme disposto na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("Lei nº 9.514"), conforme aplicável; e conforme atribuição prevista no artigo 17, cumulada à competência prevista no inciso "I" do artigo 15, ambos do Estatuto Social da Companhia.

6. Deliberações: Foi aprovada pelos Diretores, por unanimidade, a realização da Emissão, a qual terá como principais características:

(i) a Emissão será realizada em série única;

(ii) serão emitidos até 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA, na data de emissão;

(iii) os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na respectiva data de emissão;

(iv) o valor total da Emissão será de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

(v) os CRA não contarão com constituição de garantias;

(vi) os CRA serão lastreados Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, emitido pela Agro Quartzo Administração E Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 31.943.818/0001-71 (“CDCA”).

(vii) O CDCA contará com as seguintes garantias: (i) penhor legal nos termos da Lei 11.076 de 30 de dezembro de 2004; (ii) cessão fiduciária de direitos creditórios; e (iii) garantia fidejussória na modalidade aval;

(viii) A Emissão terá como coordenador líder a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.332.886/0011-78, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo. (“Coordenador Líder”);

(ix) os CRA serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de colocação da totalidade dos CRA;

(x) a integralização dos CRA será realizada em moeda corrente nacional, à vista e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”);

(xi) Os CRA farão jus a juros remuneratórios prefixados correspondentes a uma porcentagem anual, a qual será definida no Termo de Securitização, sobre o valor nominal atualizado, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento (“Remuneração dos CRA”);

(xii) o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, será atualizado, a partir da primeira data de integralização, pela variação acumulada do IPCA;

(xiii) os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam a Emissão, nos termos da Lei 14.430, conversão da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 e da Resolução CVM 60/21;

(xiv) todas as demais condições da Emissão constarão no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 209ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela*”

Agro Quartzo Administração E Participações Ltda” a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário da Emissão (“Termo de Securitização”).

7. **Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo temponecessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. Milton Scatolini Mentene Cristian de Almeida Fumagalli.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
João Carlos Silva de Lêdo Filho
6F93E4E9D37F443...

João Carlos Silva de Ledo Filho
Secretário

Diretores Presentes:

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B010F335E735436...

Milton Scatolini Menten
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relação com Investidores